



LIGA
ÁLVARO
BAHIA
CONTRA
A MORTALIDADE
INFANTIL

Tel.: (71) 3041-3814
E-mail: superintendencia@labcmi.org.br
End.: R. Gregório Maquende, 271,
Jardim Armação, Salvador - BA
CEP: 41750-105

POLÍTICA DE GESTÃO FINANCEIRA



LIGA
ÁLVARO
BAHIA

CONTRA
A MORTALIDADE
INFANTIL

Aprovada na Reunião do Conselho de
Administração da LABCMI realizada no dia
27 de janeiro de 2025

1. OBJETIVO

A presente Política Financeira tem como objetivo estabelecer diretrizes para a gestão e administração dos recursos financeiros da Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil, assegurando transparência, responsabilidade, sustentabilidade e alinhamento com sua missão.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica a todos os membros do conselho, superintendente, diretores, funcionários, voluntários e demais partes envolvidas nas atividades financeiras da entidade.

3. INTRODUÇÃO

3.1. Considerações Gerais

O conteúdo desta Política é propriedade da LABCMÍ, e destina-se ao uso e divulgação interna e externa e está disponível no site institucional e no sistema de gestão de documentos da LABCMÍ. Para assegurar a utilização da versão mais atualizada, não é recomendado que este documento seja impresso, reproduzido, armazenado ou transmitido, em qualquer formato ou por quaisquer meios, sejam eletrônicos ou físicos, fora do sistema de gestão de documentos da LABCMÍ.

Todas as partes interessadas mencionadas no item 2 desta política devem estar cientes e cumprir integralmente as diretrizes estabelecidas nesta Política. Quaisquer violações às suas diretrizes poderão ser relatadas ao Canal de Ética, através do telefone 08007410000 ou pelo site <https://canaldeetica.com.br/labcmi/>.

O descumprimento desta será passível de aplicação das medidas legais e disciplinares mencionadas no Código de Ética e Conduta da LABCMÍ.

Os Instrumentos Normativos deverão ser interpretados como instrumentos dinâmicos, fonte constante de informação para a execução com excelência dos processos de trabalho da LABCMI.

Para esclarecimentos sobre a aplicação adequada das diretrizes estabelecidas nesta Política, recomenda-se contatar as áreas Financeira, Custos e Controladoria da LABCMI

3.2. Documentos Relacionados

- Estatuto Social;
- Código de Ética e Conduta da LABCMI;
- Política de Relacionamento com a Área Pública;
- Política de Medidas Preventivas, Educativas e Corretivas;
- Política de Conflitos de Interesses.

4. PRINCÍPIOS GERAIS E COMPROMISSOS

4.1. Contextualização

O Mapa Estratégico da LABCMI define como objetivos estratégicos na perspectiva econômico-financeira “Garantir a Saúde econômico-financeira” e “Ampliar e diversificar a receita” na Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil (LABCMI).

A partir dessa diretriz, esta política permitirá à LABCMI delinear as ações nos pontos mais importantes da gestão financeira e orçamentária, de modo que lhe permita responder de maneira eficiente às condições externas à operação e, desse modo, administrar um fluxo de recursos estável para assegurar a continuidade das operações.

Além dos temas tratados nesta política, a Superintendência colocará em pauta na reunião do Conselho de Administração, sempre que necessário, a análise e aprovação de temas não previstos pela Política de Gestão Financeira e Orçamentária.

A Política de Gestão Financeira e Orçamentária tem por objetivos:



- Garantir um nível de liquidez mínimo para a operação, preservando e mantendo níveis de caixa adequados, a fim de garantir o atendimento às necessidades da operação e sua perpetuidade;
- Manter um nível adequado de linhas de crédito com bancos locais para responder a eventuais contingências financeiras;
- Manter um nível e perfil de endividamento adequado, considerando o objetivo de minimizar os custos de financiamento;
- Rentabilizar os saldos de caixa, mediante aplicações financeiras aderentes à Política de Investimentos Financeiros da LABCMÍ;
- Assegurar a integridade e transparência dos processos financeiros, sempre prezando pelo cumprimento dos contratos.

4.2. Princípios Gerais

As ações financeiras da entidade serão guiadas pelos seguintes princípios:

- **Transparência:** Garantir que todas as movimentações financeiras sejam registradas de forma clara e acessível;
- **Sustentabilidade:** Priorizar a estabilidade financeira e a continuidade das atividades, com austeridade nos gastos e contenção de custos, sempre que necessário;
- **Conformidade:** Cumprir com as leis, normas contábeis e regulamentações aplicáveis, inclusive aquelas referentes a instituições filantrópicas;
- **Eficiência:** Otimizar o uso dos recursos financeiros em benefício das atividades-fim.

4.3. Gestão Orçamentária

A gestão orçamentária é utilizada para assegurar o controle e acompanhamento periódico do desempenho econômico e financeiro da LABCMÍ. É utilizado o monitoramento do Orçado versus Realizado através do fluxo de caixa e da Matriz Orçamentária (MO), disponível no Sistema *Actio*, servindo para acompanhamento de Receitas, Custos e Despesas, bem como do Resultado Operacional e Líquido.

O orçamento é elaborado de maneira participativa com as Diretorias Corporativas de Operações e os principais líderes nas unidades em cooperação com a equipe do financeiro, controladoria, planejamento e custos. As lideranças das unidades e os donos de conta são responsáveis pela elaboração e acompanhamento de uma proposta orçamentária mensal e anual.

A Diretoria Corporativa é responsável pela definição, aprovação e possíveis ajustes no orçamento, antes de passar para validação final da Superintendência. Por fim, o orçamento do exercício seguinte deve ser aprovado pelo Conselho de Administração ao final do exercício anterior, conforme determinado pelo Estatuto Social.

É papel dos gestores e donos de conta, obedecendo aos níveis hierárquicos, analisar e justificar os possíveis desvios que constem no acompanhamento do Orçado versus Realizado, desenvolvendo análise crítica, focado em FCA (Fato, Causa e Ação).

4.4. Receitas e Contas a Receber

Para manutenção de suas atividades a LABCMi poderá firmar contratos públicos e privados de prestação de serviços, convênios, e parcerias, bem como desenvolvimento de ações junto a sociedade civil para captação de recursos por meio de programas, eventos e doações voluntárias.

As receitas da entidade provêm de:

- Contratos públicos e privados de prestação de serviços;
- Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- Subvenções governamentais;
- Parcerias e patrocínios com empresas e outras organizações;
- Eventos beneficentes;
- Venda de produtos ou serviços, quando aplicável.

Em geral, os recebimentos da Instituição serão realizados via conta bancária, com exceção de doações de bens e mercadorias e receitas de eventos captados pelo setor de captação de recurso que poderão ser recebidos em espécie ou cheque, conforme modelo de cada projeto.

Todas as doações deverão ser documentadas, emitindo-se recibos adequados. Receitas vinculadas a condições específicas dos doadores deverão ser avaliadas e registradas separadamente. Não serão aceitas doações que possam comprometer os valores ou a reputação da entidade.

4.5. Gestão de Custos

A Gestão de Custos da LABCMÍ se encarrega de acompanhar e precificar os produtos/serviços ofertados pela organização, obedecendo à metodologia de referência do Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) do Ministério da Saúde, ou metodologias que melhor se aplique a composição dos custos, visto que tem característica de composição de informações gerenciais.

Também é papel da Gestão de Custos assessorar o corpo diretivo, com utilização de indicadores de desempenho e modelagens financeiras, gerando informações pertinentes e consistentes para o processo de tomada de decisão e avaliação do resultado operacional por:

- Unidade (Estabelecimento);
- Contrato;
- Centro de Custo;
- Serviço;
- CID;
- Paciente.

4.6. Aplicações Financeiras/ Investimentos

A LABCMÍ terá uma Diretriz de Investimentos aprovada pelo Superintendente, com o apoio técnico do Diretor Corporativo, sendo possível nesta verificar os critérios que norteiam a tomada de decisão na alocação dos recursos.

A entidade deverá constituir uma reserva financeira para emergências ou projetos estratégicos, equivalente a, pelo menos, um mês de faturamento mensal operacional.

4.7. Auditoria

Anualmente, a Instituição submeterá seus demonstrativos financeiros para avaliação através do processo de auditoria independente de grande porte, que emitirá relatório com opinião sobre a aderência as normas contábeis, legais e boas práticas de administração, que será apresentado aos Conselhos Fiscal e de Administração para aprovação.

A entidade manterá controles internos que minimizem riscos de fraudes e erros, incluindo a segregação de funções

4.8. Gestão de Contratos

Os contratos, sempre que de acordo com os objetivos da instituição, serão avaliados e chancelados pelo departamento jurídico e posteriormente aprovados e assinados pelo responsável do setor solicitante da prestação de serviço e/ou aquisição, pelos responsáveis da unidade vinculada, pelos Diretores e/ou pelo Superintendente, conforme estabelecido na matriz de alçadas e procurações, bem como aprovado pelo Conselho de Administração, conforme determinado pelo Estatuto Social da LABCMÍ. O detalhamento dessa demanda poderá ser verificado nos instrumentos normativos dos setores de suprimentos e jurídico.

O controle para gestão de pagamento dos contratos será feito pela equipe do financeiro, registrando as informações em sistema, respeitando as respectivas normas contratuais no lançamento das notas fiscais até o final da sua vigência.

4.9. Gestão de Patrimônio

O patrimônio será acompanhado por setor próprio, vinculado à contabilidade, de modo a assegurar as boas práticas de gestão dos bens da instituição e salvaguardar o patrimônio da LABCMÍ.

Todo bem será tombado de forma individualizada e cadastrado em sistema para acompanhamento. Periodicamente serão realizados inventários e teste de *impairment* para garantir a acuracidade da informação.

4.10. Contas a Pagar

Os pagamentos da Instituição serão realizados preferencialmente partindo das contas bancárias, exceto em situações previamente estabelecidas em contratos ou por autorização formal das Diretorias das unidades demandantes.

A LABCMÍ terá uma Diretriz de Contas a Pagar aprovada pelo Diretor Corporativo e pelo Superintendente, que estabelecerá orientações necessárias para manutenção da transparência, lisura e confiabilidade do processo.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Conselho de Administração

Analisar e aprovar a presente Política e suas revisões e assegurar-se da existência de mecanismos eficazes ao seu cumprimento, bem como analisar e aprovar Orçamento Anual e relatório de Auditoria

5.2. Superintendência e Diretorias

Garantir a implementação desta política, zelando pela observância de seus princípios e diretrizes em todas as suas decisões, bem como garantir que a LABCMÍ tenha um planejamento adequado e estruturado e ações efetivas nas áreas Financeira, de Custos e Controladoria alinhadas às suas operações e estratégia de negócio.

5.3. Gerências Financeira, de Custos e Controladoria

Atuar como gestores da política.

5.4. Áreas Financeira, de Custos e Controladoria

Implementar a política, atuar nos seus desdobramentos e na divulgação de forma permanente e sistemática.

5.5. Gestores

Incentivar e orientar os colaboradores sob sua gestão, para conhecimento e prática da política.

5.6. Colaboradores, Estagiários e Voluntários

Conhecer e praticar as diretrizes e os princípios estabelecidos na política, colaborando para o fortalecimento da cultura e alcance dos objetivos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A LABCMÍ, conforme descrito no seu Estatuto Social e no seu Código de Ética e Conduta, tem o compromisso de cumprir com a legislação, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) divulgados pela Organização das Nações Unidas (ONU) e as diretrizes da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), incluindo, mas não se limitando: à anticorrupção, a prática de concorrência leal, não concordância com a pirataria, sonegação fiscal e contrabando, e suas operações devem estar em concordância com tais princípios.

A LABCMÍ repudia qualquer tipo de discriminação, seja ela política, situação econômica, social, religiosa, de raça, nacionalidade, gênero, idade, estado civil, ou de orientação sexual e sob quaisquer outras formas, devendo os colaboradores promover o bem, agindo sem preconceitos e/ou quaisquer outras formas de discriminação.

Tendo em vista o atendimento das particularidades de cada unidade, esta política pode ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados aos princípios e diretrizes aqui estabelecidos.

É competência do Financeiro, de Custos e da Controladoria juntamente com a Diretoria Corporativa da LABCMÍ propor alterações desta Política sempre que se fizer necessário.

Esta Política deverá ser aplicada em linha com o disposto no Estatuto Social, no Código de Conduta Ética e Conduta da LABCMÍ e demais normativos internos e externos vigentes. Adicionalmente, sempre que souberem ou tiverem indícios do descumprimento de políticas e normas da Instituição, registrem ocorrência no Canal de Ética ou para a Gerência de *Compliance*.



Tel.: (71) 3041-3814
E-mail: superintendencia@labcmi.org.br
End.: R. Gregório Maquende, 271,
Jardim Armação, Salvador - BA
CEP: 41750-105

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e revoga quaisquer documentos em contrário.

Esta Política deverá ser divulgada a todos os Integrantes e Colaboradores da LABCMÍ para conhecimento em, no máximo, 60 (sessenta) dias após a sua data de aprovação.



LIGA
ÁLVARO
BAHIA

CONTRA
A MORTALIDADE
INFANTIL



INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Data de Aprovação: 27/01/2025

Validade: Esta política tem prazo de validade indeterminado, devendo ser revalidada no máximo a cada 2 (dois) anos, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo.

Versão do documento: 3

Responsáveis pelo Documento:

Atribuições	Nome	Área	Data
Elaborador responsável:	Denilson Costa	Controladoria	10/12/2024 06/01/2025
Revisores:	Rosina Bahia	Conselho de Administração	25/01/2025
	Pedro Borges Teles	Presidente do Conselho de Administração	23/01/2025
	Carlos Emanuel Melo	Superintendente	27/01/2025
	Antônio Novaes	Diretoria Corporativa	14/01/2025
	Daniela Félix	Compliance	17/01/2025
	Bianca Mendonça	Jurídico	15/01/2025
	Anna Paula Vieira	Governança Corporativa	14/01/2025
	Roberta Assmar	Qualidade	14/01/2025
	Scheila Barros	Suprimentos	26/12/2024
	Emanuel Tavares	Custos	11/12/2024
Luis Henrique Sant'anna	Financeiro	11/12/2024	
Aprovador:	Conselho de Administração		27/01/2025

Salvador, 27 de janeiro de 2025

Pedro Borges Teles
Presidente do Conselho de Administração
Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil